

	<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Cmt 10ª RM</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Pag nº 1</b></p>
---	--	--	--

**AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017-SSMR / 10ª RM,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**SELEÇÃO ESPECIAL AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO DE  
OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS E SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS NO  
ÂMBITO DA 10ª REGIÃO MILITAR PARA O ANO DE 2018.**



## **ÍNDICE**

<b>ÍNDICE.....</b>	<b>2</b>
<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>5</b>
<b>REQUISITOS EXIGIDOS .....</b>	<b>8</b>
<b>PROCESSO DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>AValiação CURRICULAR .....</b>	<b>13</b>
<b>ENTREVISTA TÉCNICA E DE RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>16</b>
<b>INSPEÇÃO DE SAÚDE .....</b>	<b>17</b>
<b>EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.....</b>	<b>22</b>
<b>REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>26</b>
<b>MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A INCORPORAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>RECURSOS .....</b>	<b>26</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>
<b>RELAÇÃO DE ANEXOS .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO “A” – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO “B” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO .....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO “C” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO...35</b>	
<b>ANEXO “D” - DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ.....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO “E” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO “G” - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO “H” - PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA POSTULADA .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO “I” - CALENDÁRIO GERAL DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO “J” - FICHA DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO “K” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO.....</b>	<b>49</b>

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>3</b>
--	--	-------------------------	-------------------------------

ANEXO “L” - FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS AO EST ou EBST .....	50
ANEXO “M” - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO.....	53
ANEXO “N” - PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.....	54
ANEXO “O” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO COMO MILITAR TEMPORÁRIO ...	55
ANEXO “P” - REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO .....	56
ANEXO “Q” - REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO .....	57
ANEXO “R” –CURRÍCULO PROFISSIONAL .....	58
ANEXO “S” – FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO .....	60

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>	<b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>4</b>
--	--	-------------------	-------------------------------

O Comando da 10ª Região Militar (10ª RM), que abrange a área dos Estados do Ceará e do Piauí, por intermédio do seu Comandante, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do processo seletivo, no período de 18 de setembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018 (Seleção Especial) e de 26 a 28 de fevereiro de 2018 (medidas administrativas), para Incorporação/Reincorporação, e prestação do Serviço Militar voluntário pelos profissionais habilitados nos termos deste Aviso, de forma transitória e por tempo determinado para o exercício de atividades no âmbito do Exército Brasileiro (EB), os quais serão incorporados/reincorporados na situação de Aspirantes-a-Oficial/ Oficial Técnico Temporário (Asp/OTT) - os profissionais de nível de ensino superior e 3º Sargento Técnico Temporário (3º STT) - os profissionais de nível de ensino técnico, nos termos das legislações a seguir, bem como, das disposições contidas neste Aviso de Seleção:

- Lei nº 2.552, de 3 de agosto de 1955 (Fixa a Composição da Reserva do Exército);
- Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e seu regulamento;
- Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983 (Fixa os efetivos do Exército em Tempo de Paz e dá outras providências);
- Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (Regulamenta a Medida Provisória 2.115/10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960 e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e dá outras providências);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão);
- Portaria nº 052 – Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2001 (Normas para o controle do Exercício de funções que exigem qualificação profissional regulamentada em lei);
- Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos integrantes da Reserva de 2ª Classe - IG 10-68);
- Portaria nº 171 – DGP, de 8 de julho de 2009 (Aprova as Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército Destinadas a Oficiais e Sargentos – SvTT);
- Portaria nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário - EB30-N-30.009, 1ª Edição, 2012);

**(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	5

- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, 3ª Edição.

**Neste contexto, a participação dos candidatos voluntários no processo seletivo não implica, por parte do EB, em qualquer compromisso quanto à incorporação.**

Estabelece, ainda, as presentes instruções, que regularão o processo de seleção ora instaurado, a saber:

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de claros em Organização Militar (OM) referentes aos cargos relacionados com áreas de interesse da 10ª Região Militar, de acordo com a necessidade anual de convocação. Destina-se, ainda, à formação de **Cadastro Reserva (CR)** para preenchimento extemporâneo e eventual de claro. Trata-se de Serviço Militar, de caráter voluntário, transitório e por tempo determinado, a ser prestado por profissionais das áreas/habilitações técnicas constantes neste Aviso de Seleção. Esses profissionais terão aproveitamento, ainda, no serviço ativo da Força Terrestre em atividades militares como serviço de escala, exercícios no terreno e outras, cujo desempenho caiba ao Aspirante-a-Oficial/ Oficial ou ao Sargento Técnico.

**Parágrafo primeiro** - A convocação feita a partir do cadastro reserva para o serviço ativo será sempre caracterizada por uma data de incorporação para os candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, ficando definida a 1ª data de incorporação deste CR para **1º de março de 2018**, referentes ao Aspirante-a-Oficial/Oficial Técnico Temporário ou Sargento Técnico Temporário.

**Parágrafo segundo** – Ao longo do ano de 2018, desde que surjam novas vagas e haja o interesse do Exército Brasileiro, poderá haver outras datas de incorporação, respeitando a validade deste processo seletivo e a classificação dos candidatos.

**Art. 2º** - Durante o processo seletivo, não há por parte do Exército Brasileiro, compromisso quanto à incorporação dos voluntários, mesmo que estes venham a realizar todas as etapas previstas do processo seletivo, ficando a concretização da incorporação condicionada à existência de claro na área/habilitação técnica do candidato.

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>6</b>
--	---	-------------------------	-------------------------------

**Parágrafo único** - O CR deste processo seletivo será composto por todos os candidatos, devidamente inscritos, aptos na entrevista e que não tenham sido chamados para a fase/etapa subsequente, em razão do número de vagas.

**Art. 3º** - O cargo pleiteado pelo candidato não poderá ser cumulativo com qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da Administração Pública Indireta.

**Parágrafo único** – Poderá haver acúmulo de cargos para os candidatos concorrentes da área de saúde, com profissões regulamentadas, quando houver compatibilidade de horários (**conforme Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014**, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, que estendeu aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo público a que se refere o art. 37, Inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal).

**Art. 4º** - Os candidatos selecionados e convocados à incorporação serão incorporados nas Organizações Militares na situação inicial de Aspirante-a-Oficial/Oficial Técnico Temporário (Aspirante OTT) ou 3º Sargento Técnico Temporário (3º STT).

**Parágrafo primeiro** - A prestação do Serviço Militar será realizada sob a forma de Estágio de Serviço Técnico (EST) para Oficial ou Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), período no qual os candidatos adaptar-se-ão à vida militar e comprovarão seus méritos.

**Parágrafo segundo** - O estágio ocorrerá em duas fases: a 1ª, destinada à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo realizada em Organização Militar (OM) designada pela 10ª Região Militar, e a 2ª, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais, realizada nas Organizações Militares (OM) para as quais os estagiários tenham sido designados.

**Art. 5º** - O exercício das atividades dos candidatos selecionados e incorporados dar-se-á nas localidades abrangidas pela 10ª Região Militar, para as quais os mesmos se inscreveram. Em casos específicos, de interesse da 10ª Região Militar, desde que o candidato concorde e preencha o **Anexo “G”**, poderá haver incorporação em outra localidade.

**Art. 6º** - Não fica assegurado ao convocado o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário.

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	Cmt 10ª RM	Pag n° 7

**Art. 7º** - Quaisquer irregularidades constatadas nos documentos apresentados eliminarão o candidato do processo seletivo em qualquer fase em que se encontre. Se constatada e confirmada, a irregularidade após a incorporação, a mesma será anulada. Em todos os casos o candidato não fará jus a nenhum tipo de amparo do Estado, nem voltará a compor o CR, estando sujeitos os responsáveis, às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**Art. 8º** - O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Seleção, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para uma eventual investidura na função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, sob a pena de ser inabilitado no processo seletivo. Assim, ao realizar a inscrição, o candidato se submete às condições deste processo seletivo.

**Art. 9º** - O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

I – Seleção Especial, com 06 (seis) etapas:

a) **Inscrição** – presencial, conforme o quadro a seguir:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
- 23º Batalhão de Caçadores	- Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza-CE. Tel: 3403-7691	- segunda a sexta-feira, das 13:00h às 16:30h
- 2º Batalhão de Engenharia de Construção	- Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina – PI. Tel: (86) 3131-4500	
- 3º Batalhão de Engenharia de Construção	- BR 316 – Km 06 – Unha de Gato, Picos – PI. Tel: (89) 3415-1692	

b) **Avaliação Curricular** - terá caráter **classificatório** e **eliminatório**. Todos os candidatos com inscrição deferida terão seus currículos submetidos à avaliação curricular, realizada por especialistas de cada área postulada que irá gerar uma **pontuação** e **classificação** em função da análise da documentação, quanto a sua veracidade e validade, apresentada no momento da inscrição. Serão

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>8</b>
--	---	-------------------------	-------------------------------

eliminados do processo os candidatos que estiverem enquadrados em qualquer dos casos citados nos Art 10 ou 10A, ou ainda não satisfizerem os requisitos previstos no Art 11 deste Aviso de Seleção.

c) **Entrevista Técnica e de Recursos Humanos** - somente presencial para conferência de dados e documentos entregues durante a inscrição, conforme **Anexo “A”** e que terá caráter **classificatório e eliminatório**. Nesta ocasião, os candidatos deverão estar de posse dos originais de todos os documentos que foram entregues no ato da inscrição, para fins de comprovação de veracidade. Participarão desta etapa os **6 (seis) melhores** classificados na avaliação curricular, por vaga provável (previsão) a ser aberta na área postulada.

d) **Inspeção de Saúde** (Clínica e Odontológica) e entrega de exames complementares, que terá caráter **eliminatório** – poderão ser chamados para realizar a inspeção de saúde até 03 (três) candidatos por vaga provável (previsão) a ser aberta;

e) **Exame de Aptidão Física**, que terá caráter **eliminatório**. Somente os candidatos aptos na inspeção de saúde farão este exame.

f) **Reunião de Designação**, para fins de informação da Organização Militar onde o candidato realizará a 1ª Fase do Estágio e assinatura do Termo de Designação.

II – Medidas administrativas para a incorporação, com 02 (duas) subetapas:

a) **Revisão Médica**, verificação sumária da saúde do candidato.

b) **Atividades Administrativas**, tomada de medidas necessárias para o ingresso no Exército Brasileiro.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I

#### REQUISITOS EXIGIDOS

**Art. 10** - Não poderá concorrer à seleção para quaisquer dos estágios, o voluntário que tenha:

I - Certificado de Isenção ou Incapacidade C.

II - Sentença condenatória em decorrência de decisão judicial transitada em julgado na Justiça Militar, Justiça Comum, ou Juizados Especiais Criminais, seja na esfera federal ou estadual.

III - Sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares.



	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>9</b>
--	--	-------------------------	-------------------------------

IV - Sido licenciado e excluído da última Organização Militar (OM) em que serviu, com a classificação de comportamento inferior ao “**COMPORTAMENTO BOM**”, bem como os que foram licenciados por motivo de conveniência do serviço.

V - Na data prevista da incorporação, **mais de cinco anos de tempo de serviço público**, contínuo ou interrompido, para os candidatos a Oficial Técnico Temporário e a Sargento Técnico Temporário, computados para esse fim, todos os tempos de serviço em órgãos públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios e o Tempo de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

**Art. 10 A** - A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato ao Serviço Militar Temporário, como por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a:

- I - ideologias terroristas ou extremistas;
- II - práticas contrárias às instituições democráticas;
- III - prática da violência;
- IV - apologia ao crime;
- V - discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
- VI - ideias ou atos libidinosos; e
- VII - ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

**Parágrafo único** - Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

**Art. 11** - Poderão se inscrever para o EST/EBST, conforme caso específico, em caráter voluntário e para prestação do Serviço Militar Técnico Temporário em tempo de paz, pelo período de 12 (doze) meses, os homens portadores de Carta Patente, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Reservista 1ª ou 2ª Categoria, e as mulheres portadoras ou não de Carta Patente ou Certificado de Reservista, desde que não haja regressão hierárquica por ocasião da Incorporação/Reincorporação em relação ao grau hierárquico

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	10

anterior, com exceção dos que forem oficiais R/2, inclusive das Forças Auxiliares, os quais serão incorporados nos mesmos postos que ocupavam na reserva, que cumprirem os requisitos a seguir:

I - Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior, médio ou técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação.

II – A incorporação fica condicionada a que o candidato tenha, além de outras exigências previstas na legislação:

a) Para o EST, **menos de trinta e oito anos de idade** em 31 de dezembro do ano da convocação.

b) Para o EBST, no **mínimo dezoito e menos de trinta e oito anos de idade** em 31 de dezembro do ano da convocação.

c) Para este Aviso de Seleção fica estabelecido o ano de **2018** como sendo o ano da convocação.

III – Os candidatos de nível superior poderão participar da seleção de EBST, desde que o diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), tenha relação com a área postulada. Neste caso, o diploma/certificado de nível superior não será considerado para fins de pontuação na avaliação curricular e a inscrição somente será aceita, se o respectivo órgão de classe não possuir norma que seja contrária a tal hipótese.

IV - Atender aos demais requisitos do processo seletivo nos aspectos físico, cultural, psicológico e moral.

**Art. 12** - O candidato à incorporação deverá também, satisfazer os seguintes requisitos básicos:

I - Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

II - Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art 11 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

III – Ter, pelo menos, a altura mínima exigida: **1,60m para o sexo masculino, e 1,55m para o sexo feminino.**

IV - Não possuir qualquer outro vínculo empregatício, durante o tempo que permanecer no Exército, seja emprego ou função pública, ainda que na Administração Pública Indireta, desde que seja observado o parágrafo único do Art 3º deste Aviso.

V - Ter sido “Apto” na avaliação curricular, na entrevista, na inspeção de saúde e no exame de aptidão física.

(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag nº
		Cmt 10ª RM	11

VI - Não estar investido em cargo público federal, estadual, distrital ou municipal (efetivo ou comissionado), devendo apresentar declaração conforme modelo do **Anexo “K”**. Caso exista vínculo com órgão público, qualquer que seja a esfera, o candidato ao ser convocado deverá apresentar comprovação de desvinculação antes da data de incorporação, por meio de documento oficial, à exceção daqueles cuja legislação em vigor permita o acúmulo de cargos públicos, desde que haja compatibilidade da carga horária entre a função a ser, porventura desempenhada em uma das Organizações Militares do Exército Brasileiro, vinculada ou subordinada ao Comando da 10ª Região Militar, com a de outro vínculo, anteriormente estabelecido.

VII – ser voluntário e brasileiro. Para os candidatos ao EST, ser brasileiro nato.

## CAPÍTULO II

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Art. 13** - Do processamento:

I – O período de inscrição terá início às 13:00 horas do dia 18 de setembro de 2017 e encerrará às 12:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, horário de Brasília, conforme o número 2 do Calendário de Atividades do presente Aviso de Seleção.

II - Não serão considerados documentos que não tenham vínculo com a área pretendida.

III - Os custos para a participação em quaisquer das fases do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

IV – O candidato inscrito e selecionado para qualquer fase do processo seletivo que não comparecer a qualquer evento de convocação previsto **no Calendário Geral das Atividades (Anexo “I”)** ou numa futura chamada para convocação do cadastro reserva será automaticamente eliminado do processo seletivo.

V – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, no que lhe for afeto, os documentos constantes no **Anexo “A”**, encadernado em espiral, com páginas enumeradas, na sequência do referido anexo, não sendo permitida ao candidato a adição de qualquer documento ao seu processo, após a conclusão de sua inscrição.

VI – Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador devidamente reconhecido em cartório.

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>12</b>
--	--	-------------------------	--------------------------------

**Art. 14** – O **candidato militar** deverá informar ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição ou aprovação para o processo seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o **Anexo “N”**.

**Art. 15** – As áreas/habilitações técnicas disponíveis e localidades para inscrição estão listadas a seguir:

**a. Fortaleza – CE**

OTT – Oficial Técnico Temporário:

1. Administração
2. Fisioterapia
3. Informática

STT – Sargento Técnico Temporário:

1. Técnico em Administração
2. Técnico em Análises Clínicas
3. Técnico em Contabilidade
4. Técnico em Edificações
5. Técnico em Enfermagem
6. Técnico em Informática
7. Técnico em Manutenção Elétrica Automotiva
8. Técnico em Manutenção Automotiva (Mecânica Geral Automotiva)
9. Técnico em Recursos Humanos
10. Técnico em Rede de Computadores

**b. Teresina-PI:**

OTT – Oficial Técnico Temporário:

1. Engenharia Civil
2. Engenharia Florestal

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>13</b>
--	--	-------------------------	--------------------------------

STT – Sargento Técnico Temporário:

1. Técnico em Edificações
2. Técnico em Enfermagem
3. Técnico em Geodésia e Cartografia (Topografia)
4. Técnico em Recursos Humanos

**c. Picos-PI:**

STT – Sargento Técnico Temporário:

1. Técnico em Manutenção Elétrica Automotiva
2. Técnico em Estradas
3. Técnico em Operação de Equipamento de Engenharia (pesado ou leve)

### **CAPÍTULO III**

#### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 16** – Avaliação Curricular, sem a presença do candidato, será realizada por militares especializados nas áreas/habilitações técnicas constantes no presente Aviso de Seleção e **terá caráter classificatório e eliminatório**, após a análise da documentação entregue pelo mesmo no ato da inscrição, gerando uma pontuação e classificação, nas seguintes condições:

a) somente serão considerados para pontuação os eventos e atividades dentro da área que o candidato postula, podendo o avaliador, validar ou desvalidar, os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

b) o resultado da Avaliação Curricular será divulgado para acompanhamento conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção e data prevista no Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**).

**Parágrafo primeiro** – A avaliação terá o objetivo de permitir uma melhor lisura do processo, evitando que documentos apresentados pelos candidatos, não pertinentes à área postulada, pontuem indevidamente. Serão chamados para a fase/etapa seguinte (Entrevista Técnica e de Recursos Humanos) os seis candidatos de maior pontuação por vagas previstas nas áreas postuladas.

**Parágrafo segundo** – Todos os candidatos com inscrição deferida terão seus currículos submetidos à Avaliação Curricular.

**(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	14

**Parágrafo terceiro** – Para os candidatos aos cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, é obrigatório o registro ativo no respectivo conselho ou ordem de profissionais.

**Parágrafo quatro** – Serão desconsideradas as qualificações e as experiências profissionais que não tenham relação com a área para a qual o candidato se inscreveu.

**Parágrafo quinto** – O candidato que utilizar meios ilícitos, tais como: apresentar cursos ou experiências que não possui, utilizando documentos falsos, adulterados ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste aviso, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a incorporação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, em particular no Código Penal Militar (CPM).

**Art. 17** – Ficam estabelecidos os critérios de pontuação para determinar a classificação, conforme a **tabela de pontuação constante no item nº 4 do Anexo “E”, deste Aviso de Seleção:**

I – **TÍTULO/GRAUS/DIPLOMAS:** Será considerado e pontuado o curso de formação profissional concluído até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**, reconhecido por órgão governamental competente, devidamente registrado, constando todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso, sempre levando em consideração os requisitos específicos de cada área. O diploma/certificado do curso de formação será considerado o documento principal para iniciar a avaliação curricular dos candidatos ao EST e EBST.

II – **CURSOS/ESTÁGIOS** – Serão considerados e pontuados outros cursos e estágios, além do curso de formação, relacionados com a área que o candidato postula, **realizados após a formação** e concluídos até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**. Não serão computados os cursos/estágios realizados antes da conclusão do curso de formação na área postulada. Os documentos a serem apresentados por ocasião da inscrição, deverão comprovar a carga horária desses cursos e estágios.

III – **EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – CIVIL:** Será considerado, para todos os candidatos, o tempo de atuação profissional efetivo na área postulada, desempenhado após a formação até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**. Não será computado o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso de formação na área postulada. A comprovação da experiência profissional será realizada por intermédio da documentação a seguir:

- a) Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag nº
		Cmt 10ª RM	15

b) Cópia de contrato de serviço/trabalho, devidamente firmado entre as partes, **não sendo aceita declaração de qualquer tipo como comprovação de experiência profissional**, nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes; ou

c) Cópia da página do Diário Oficial que publicou o ato de nomeação e exoneração se for o caso, quando a atividade profissional tiver sido exercida em órgão público municipal, estadual ou federal.

**IV – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – MILITAR:** Serão considerados os anos de atuação constante em documento que comprove a função exercida e o tempo de serviço militar prestado.

**Art. 18** – Em caso de igualdade de condições na seleção deve ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

- I – Oficiais da ativa temporários.
- II – Oficiais da Reserva de 2ª Classe.
- III – Praças da Ativa Temporárias.
- IV – Reservistas de 1ª categoria.
- V – Reservistas de 2ª categoria.
- VI – Civis não enquadrados nos incisos II, IV e V deste parágrafo:
  - a) Os de menor tempo de serviço público.
  - b) Os de maior idade.

**Art. 19** – Dentro de cada universo citado nos incisos de I a IV do artigo 18, deve ser respeitada a precedência hierárquica.

**Art. 20** – No caso de candidato sujeito ao Serviço Militar obrigatório, deverá ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

- I – Os que manifestem interesse/ desejo em servir.
- II – Os refratários.
- III – Os que tiveram adiamento de incorporação.

**Art. 21** – Dentro da prioridade estabelecida nos incisos do Art 20 e, em igualdade de condições de seleção, têm precedência:

(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	Cmt 10ª RM	Pag nº 16

I – Os solteiros e, entre eles, os refratários e os mais moços.

II – Os casados e arrimos e, entre eles, os de menores encargos de família e os refratários.

#### CAPÍTULO IV

### ENTREVISTA TÉCNICA E DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 22** - A Entrevista terá caráter classificatório e eliminatório. Será realizada presencialmente junto à Comissão de Seleção Especial (CSE) correspondente à localidade para a qual o candidato inscreveu-se.

**Parágrafo único** – a entrevista de recursos humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido para a carreira militar. Somente os 6 (seis) melhores classificados na Avaliação Curricular, por provável vaga a ser aberta (**previsão**), serão submetidos à Entrevista.

**Art. 23** – Os locais de funcionamento das Comissões de Seleção Especial (CSE) estão relacionados no quadro a seguir:

UF	GUARNIÇÃO	Local de Realização da Entrevista
CE	FORTALEZA	<b>23º Batalhão de Caçadores</b> Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza – CE
PI	TERESINA	<b>2º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Frei Serafim, 2833 – Centro, Teresina – PI
PI	PICOS	<b>3º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Senador Helvídio Nunes, S/Nº - Jardim Natal – Picos – PI

**Art. 24** – O candidato deverá apresentar no ato da Entrevista, a documentação listada, originais, na sequência dada no **Anexo “A”** (Lista de Verificação de Documentos Necessários à Inscrição), para fins de confirmação da autenticidade e veracidade.

**Art. 25** – A pontuação do candidato por ocasião da Entrevista poderá sofrer alteração, em decorrência da conferência de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**Art. 26** – Serão ainda objetos da entrevista com o candidato, a confirmação de dados individuais apresentados na inscrição, de informações obtidas na Ficha de Inscrição (**Anexo “J”**) e na Ficha de



	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		Pag n°
		Cmt 10ª RM	17

Avaliação Curricular (**Anexo “E”**), prestação de informações aos candidatos sobre o serviço militar temporário e colhimento de dados necessários à Seleção.

**Art. 27** – A juntada de documentos incompleta será recusada pela CSE. Caso não seja confirmada a autenticidade ou verificada a falta de qualquer documento apresentado, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter a sua pontuação reduzida, caso haja comprometimento com o requisito exigido para o cargo ou função pleiteada.

**Art. 28** – O candidato inscrito, quando da apresentação da documentação original por ocasião da Entrevista, assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentação entregue pelo representante legal por ocasião da sua inscrição, arcando com todas as consequências.

**Art. 29** – As cópias e documentos encadernados, previstos no **Anexo “A”** deste Aviso de Seleção, entregues por ocasião da entrevista, não serão devolvidos.

**Parágrafo único** – A documentação entregue deverá ser a mesma apresentada no ato da inscrição e utilizada para gerar a pontuação. Não serão consideradas atualizações na documentação entregue.

## CAPÍTULO V

### INSPEÇÃO DE SAÚDE

**Art. 30** – Inspeção de Saúde:

I – Será realizada de forma presencial segundo listagem de candidatos divulgada nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o artigo 51 deste Aviso de Seleção, em datas, períodos e condições constantes no item Nr 13 do **Anexo “I”** (Calendário Geral das Atividades), nos locais abaixo designados:

UF	Inscritos nas Guarnições	Local da inspeção de saúde
CE	Fortaleza	<b>Hospital Geral de Fortaleza</b> Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza – CE
PI	Teresina	<b>2º Batalhão de Engenharia de Construção/ Posto Médico da Guarnição de Teresina</b> Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina – PI

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	18

PI	Picos	<b>3º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Senador Helvídio Nunes, S/Nº - Jardim Natal – Picos – PI
----	-------	--

II – O candidato, por ocasião da apresentação para a inspeção, deverá portar traje de banho (sunga/biquíni) para tal atividade.

III – Visa avaliar se o candidato apresenta condições de saúde compatíveis com o serviço no Exército Brasileiro.

IV – Terá caráter **eliminatório** e o resultado será expresso por conceito (Apto ou Inapto).

V – O candidato, por ocasião da inspeção de saúde, deverá apresentar os exames complementares, conforme lista a seguir, com os respectivos laudos:

- a) Radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- b) Sorologia para Lues e HIV;
- c) Reação de Machado-Guerreiro;
- d) Hemograma completo, coagulação e VHS;
- e) Tipagem sanguínea e fator RH;
- f) Parasitológico de fezes;
- g) Sumário de urina;
- h) Eletrocardiograma em repouso;
- i) Eletroencefalograma;
- j) Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C):
  - Tipo A: IGM Anti HVA e IGG Anti HVA;
  - Tipo B: AGHBS Anti HBS e Anti HBC Total; e
  - Tipo C: IGM Anti HVC e IGG Anti HVC.
- k) Ureia e creatinina;
- l) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- m) Glicemia de jejum;
- n) Teste de acuidade auditiva (audiometria com laudo);
- o) Teste de gravidez sanguíneo (BHCG) para o segmento feminino;
- p) Triglicérides;
- r) TGO e TGP;
- s) Exame odontológico;
- t) Audiometria; e

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>19</b>
--	---	-------------------	--------------------------------

u) Atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer **“Apto a realizar as atividades físicas”** (por escrito).

VI – Caso haja necessidade, o médico poderá solicitar, ainda, exames suplementares específicos para verificar a existência ou não de alguma patologia.

VII – São considerados parâmetros e causas de incapacidade física, por motivo de saúde:

a) Para ambos os sexos:

1) as doenças constantes do Anexo II às Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 jun 1967, com as modificações contidas nos Decreto nº 63.078, de 5 ago 1968 e nº 703, de 22 dez 1992), no que couber;

2) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m, e de mais de 15 (quinze), para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m.

3) reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

4) taxa glicêmica anormal;

5) campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

6) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

7) albuminúria ou glicosúria persistentes;

8) audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, a não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

9) doenças contagiosas crônicas da pele;

10) cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

11) ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

12) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>20</b>
--	---	-------------------	--------------------------------

13) hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

14) anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

15) pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

16) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;

17) distúrbios da fala;

18) desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48°(quarenta e oito graus);

19) anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um membro maior que 15 mm (quinze milímetros);

20) varizes acentuadas de membros inferiores; e

21) acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

b) Para candidatos do sexo masculino:

1) altura inferior a 1,60m; e

2) hidrocele.

c) Para candidatos do sexo feminino:

1) altura inferior a 1,55m; e

2) as seguintes condições gineco-obstétricas:

(a) Gigantomastia;

(b) Neoplasias malignas de mama;

(c) Doença inflamatória pélvica crônica;

(d) Cistite recorrente;

(e) Sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;



- (f) Endometriose;
- (g) Dismenorreia secundária;
- (h) Doença trofoblástica;
- (i) Prolapso genital;
- (j) Fístulas do trato genital feminino;
- (k) Anomalias congênitas dos órgãos genitais externos; e
- (l) Neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos.

3) Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares; e

4) Gravidez em qualquer fase. Neste caso, a candidata será julgada incapaz temporariamente, podendo participar do processo seletivo do ano seguinte. Tal medida visa, tão somente, à preservação da integridade da gestante, em face das atividades militares a serem desenvolvidas.

VIII – Prescrições diversas para a Inspeção de Saúde:

a) a realização dos exames complementares, listados no inciso V deste artigo, bem como eventuais exames suplementares, serão de responsabilidade do interessado;

b) **não haverá segunda chamada** para a Inspeção de Saúde ou para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso para o candidato chamado por meio de publicação conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, e que não comparecer à Inspeção de Saúde, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados, ou não apresentar os resultados dos exames complementares e os respectivos laudos exigidos neste artigo, nestes casos, o candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo; e

c) o candidato julgado incapaz poderá dar entrada junto ao Presidente da CSE, com o Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), conforme modelo constante do **Anexo “P”**, apresentando **fundamentação científica**, até às 16 horas do segundo dia útil a contar da data da divulgação do resultado da inspeção de saúde.

d) Para efeito de validade dos exames, serão adotados os seguintes prazos:

TIPO	PRAZO DE VALIDADE
Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Teste de Gravidez (sanguíneo) - BHCG	Validade máxima de 15 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	Cmt 10ª RM	Pag nº 22

**Parágrafo único – Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames complementares poderão ser substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para Permanência no Serviço Ativo. A apresentação da documentação se dará na data e local da realização da inspeção de saúde e deverá ser inserida no encadernamento previsto no Anexo “A”.**

## CAPÍTULO VII

### EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

**Art. 31 – Exame de Aptidão Física (EAF):**

I – Visa avaliar se o candidato está apto a desempenhar atividades físicas militares de alto impacto no Exército Brasileiro.

II – Será realizada de forma presencial segundo listagem de candidatos divulgada nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, em datas, períodos e condições constantes no item Nr 17 do Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**), nos locais abaixo designados:

UF	Guarnição	Local da realização do exame de aptidão física
CE	Fortaleza	<b>Colégio Militar de Fortaleza</b> Avenida Santos Dumont, 485 – Aldeota, Fortaleza-CE
PI	Teresina	<b>2º Batalhão de Engenharia de Construção/ Posto Médico da Guarnição de Teresina</b> Avenida Frei Serafim, 2833, Centro – Teresina – PI
PI	Picos	<b>3º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Senador Helvídio Nunes, S/Nº - Jardim Natal – Picos – PI

III – O candidato, por ocasião da apresentação, deverá conduzir tênis, traje para atividade física e material de higiene (toalha, sabonete, etc.). A colocação do traje para atividade física poderá ser feita no local de realização de exame.

IV – Terá caráter eliminatório e o resultado será expresso por conceito (Apto ou Inapto).

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	23

V – O estado de gravidez deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da falta de comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

VI – Não haverá segunda chamada para realizar o EAF. O candidato que faltar ao exame, ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será eliminado do processo seletivo.

VII – Os índices mínimos a serem atingidos e as condições de execução do Exame de Aptidão Física (EAF) pelo candidato estão listados a seguir:

a) As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

- 1) flexão abdominal, sem limite de tempo;
- 2) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo; e
- 3) corrida livre, no tempo de doze minutos.

b) As tarefas serão realizadas em até dois dias, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1) para o segmento masculino:

Abdominal	Flexão de Braços	Corrida (12 min)
20	10	1.800m

2) para o segmento feminino:

Abdominal	Flexão de Braços	Corrida (12 min)
14	06	1.600m

c) As condições de execução das tarefas são:

1) **Executar flexões abdominais** (pernas flexionadas), sem limite de tempo.

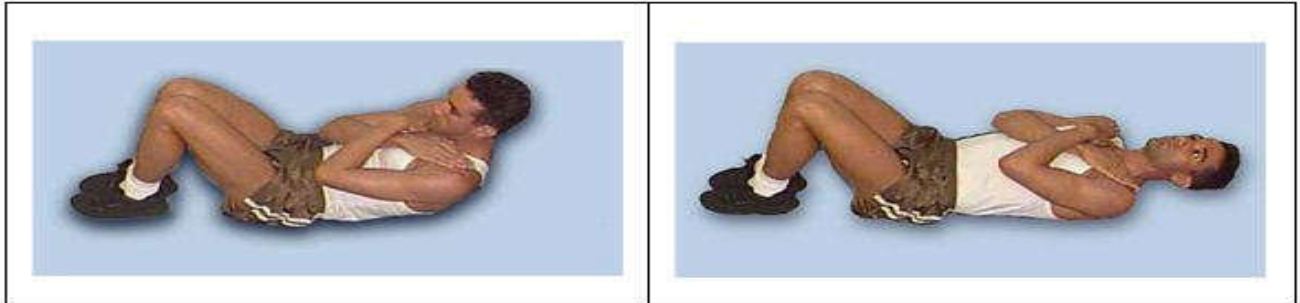
- Traje: esportivo.

- Posição inicial: em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados sobre o peito e com as mãos nos ombros opostos.

- Execução:

1º tempo: flexionar o tronco até retirar as escápulas do solo conforme **Fig. 01**; e

2º tempo – retorno à posição inicial conforme **Fig 02**.



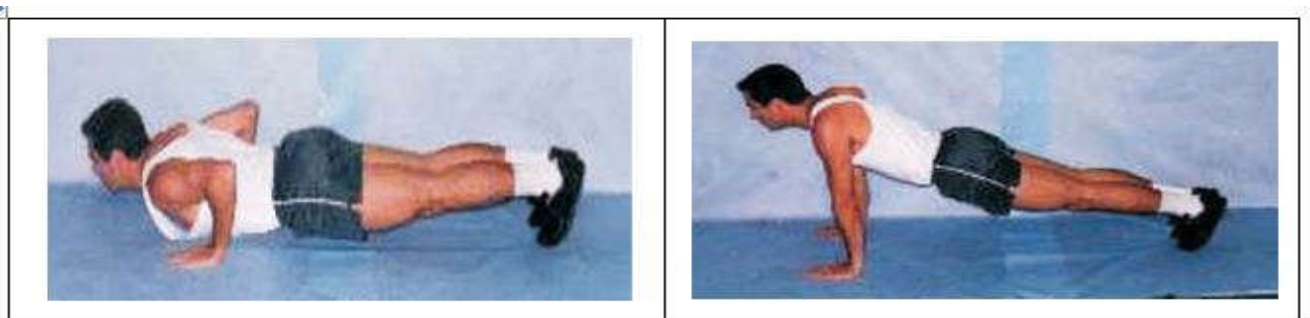
(Fig. 01)

(Fig. 02)

2) Executar *flexões de braços*, sem limite de tempo.

a) **Para o segmento masculino:**

- Traje: esportivo.
- Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento).
- O candidato realizará sucessivas flexões de braço conforme **Fig. 03**, retornando à posição inicial conforme **Fig. 04**, sem apoiar os joelhos no solo.
- As flexões deverão ser ininterruptas.
- O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato.
- A linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas.



(Fig. 03)

(Fig. 04)

b) **Para o segmento feminino:**

- Traje: esportivo.
- Posição inicial: apoio de frente, com apoio de joelhos, sobre o solo com as mãos e os joelhos paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento).





- O candidato realizará sucessivas flexões de braço conforme **Fig. 05**, retornando à posição inicial conforme **Fig. 06**, sem apoiar os joelhos no solo.

- As flexões deverão ser ininterruptas.
- O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato.
- A linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas.



(Fig. 05)

(Fig. 06)

3) Executar *corrida livre*, no tempo de 12 (doze) minutos.

- Traje: esportivo.
- Em pista ou circuito de piso regular e plano.
- Admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.
- Não é permitido auxílio externo ao candidato que estiver executando a prova.
- É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.
- Somente para candidatos do sexo masculino é autorizada a retirada da camisa.

VIII – Prescrições diversas para o Exame de Aptidão Física:

a) durante a realização do Exame de Aptidão Física será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01 (um) dia;

b) os resultados do Exame de Aptidão Física serão registrados em Ata, constando, também, a relação dos reprovados e faltosos; e

c) durante a realização do EAF os candidatos não poderão estar acompanhados por outras pessoas além dos integrantes da Comissão de Aplicação.

IX – Ao candidato que já pertença ao serviço ativo do Exército, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, caso contrário, será submetido às mesmas tarefas que os demais candidatos. A comprovação dar-se-á mediante documento do Comandante/Chefe/Diretor da

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>26</b>
--	---	-------------------	--------------------------------

OM, encaminhando cópia autenticada da folha do boletim interno (BI) onde foi publicado o referido conceito.

## CAPÍTULO VIII

### REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO

**Art. 32** – Ocorrerá com os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física e em conformidade com o número de vagas, em data e local previstos no item Nr 20 do Anexo “I” (Calendário Geral das Atividades) deste Aviso de Seleção. Nesta ocasião, haverá a assinatura do Termo de Designação para incorporação e realização da 1ª fase do respectivo estágio, estando a partir desse ato o candidato sujeito as penalidades da lei, podendo incorrer no crime de INSUBMISSÃO, caso deixe de se apresentar no local e horário previstos no referido documento. Deverão estar presentes os representantes da OM formadora de 1ª fase para dirimir as dúvidas relativas ao estágio.

## TÍTULO III

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A INCORPORAÇÃO

**Art. 33** – Serão tomadas durante a semana que antecede a incorporação, conforme item Nr 21 do Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**) deste Aviso de Seleção, tendo por finalidade verificar eventuais alterações ocorridas na documentação e com o convocado nos aspectos médico, físico, psicológico e moral. Os locais de realização serão as OM designadas para a realização da 1ª fase do EST/EBST, a serem divulgadas futuramente.

**Art. 34-** Nesta etapa são iniciadas as medidas administrativas relativas à incorporação e recolhidas os CDI ou Certificados de Reservista dos convocados que serão incorporados.

## TÍTULO IV

### RECURSOS

**Art. 35** – Após a divulgação do resultado das diversas etapas, nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, o candidato que se julgar prejudicado deverá dar entrada com o recurso na Comissão de Seleção a que estiver vinculado, conforme modelo de  
 (O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		Pag n°
		Cmt 10ª RM	27

requerimento constante do **Anexo “Q”**, endereçado ao Comando da 10ª Região Militar, em até 48 horas (dias úteis) após a data de divulgação do resultado.

**Art. 36** – Os recursos deverão conter:

- I – Nome completo, número da identidade e CPF do candidato;
- II – Objeto do pedido do recurso;
- III – Área na qual o candidato se inscreveu; e
- IV - Exposição fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória que fundamente o recurso (extrato de material didático, laudo médico, exames clínicos, etc.).

**Art. 37** – Serão desconsiderados os recursos formulados fora do prazo, os que forem remetidos por meio de fax, correios ou pela *Internet*, que não atendam o modelo citado ou ainda os que não contenham os elementos indicados no artigo anterior.

## TÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38** – A incorporação para o Serviço Militar, de forma transitória e por tempo determinado, em caráter voluntário, é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o militar obter prorrogações por igual período, totalizando, no máximo, 8 (oito) anos, incluindo-se e contabilizando-se todo o tempo de serviço público anterior, sejam eles prestados à administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 39** – As listagens constantes dos resultados obtidos pelos candidatos divulgadas nos locais de inscrição e endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, em todas as etapas do processo seletivo, poderão ser apresentadas como documento com validade legal, inclusive para fins de apresentação na Organização Militar responsável pela 1ª fase do Estágio de Formação.

**Art. 40** – O candidato designado para a incorporação realizará a 1ª Fase do Estágio de Formação numa Organização Militar (OM) previamente designada pela 10ª Região Militar que **poderá ser distinta da localidade de onde realizou o processo seletivo.**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)	<hr/> <b>Cmt 10ª RM</b>	<b>Pag nº</b>  <b>28</b>
--	---	-------------------------	--------------------------------

**Art. 41** – O candidato não pode estar investido em cargo público federal, estadual, distrital ou municipal (efetivo ou comissionado), devendo apresentar declaração conforme já descrito anteriormente. Caso exista vínculo com órgão público e o candidato seja convocado, deverá apresentar comprovação da desvinculação antes da data de incorporação, por meio de documento oficial.

**Art. 42** – A participação no processo de seleção implicará em total aceitação destas instruções e demais regulamentos pertinentes. O desrespeito às suas disposições poderá ocasionar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**Art. 43** – As despesas pessoais inerentes ao processo seletivo e os exames médicos solicitados ficarão às expensas dos candidatos.

**Art. 44** – Havendo desistência de candidato convocado, facultar-se-á ao Comando da 10ª Região Militar substituí-lo, convocando novo candidato com classificação imediatamente posterior, dentro da habilitação.

**Art. 45** – O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do respectivo processo de seleção, não lhe assistindo direito ao ressarcimento de qualquer natureza decorrente do insucesso no processo seletivo, por irregularidades/inconsistências nas documentações apresentadas, desistência ou não aproveitamento por falta de vaga.

**Art. 46** – O presente certame terá validade para convocações desde a sua publicação até a data imediatamente anterior à de lançamento de novo processo seletivo.

**Art. 47** – O candidato selecionado e incorporado deverá estar ciente que, ao final de cada ano de serviço, poderá vir a ser licenciado, caso algum militar de carreira tenha sido classificado na organização militar, no mesmo cargo, ou caso não exista interesse da Administração Militar em prorrogar o seu tempo de serviço.

**Art. 48** – Os casos omissos deverão ser remetidos para análise e solução em qualquer fase do processo, ao Comando da 10ª Região Militar.

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		Pag n°
		Cmt 10ª RM	29

**Art. 49** – O candidato incorporado, após seu licenciamento, passará a condição de reservista do Exército Brasileiro, ficando sujeito à mobilização em caso de necessidade.

**Art. 50** – Fica estabelecida como critério classificatório para todos os fins, a ordenação decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação curricular. Os demais critérios a serem seguidos em caso de empate de condições obedecerão ao previsto no artigo 18, deste Aviso de Seleção.

**Art. 51** – Fica estabelecido que os resultados de todas as etapas do presente Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente nos locais de inscrição e endereços eletrônicos, conforme o quadro abaixo e de acordo com as datas constantes no **Anexo “I”**, deste Aviso de Seleção, sendo vedada a informação de qualquer resultado via contato telefônico:

UF	GUARNIÇÃO	Local das CSE	Endereço Eletrônico
CE	Fortaleza	<b>23º Batalhão de Caçadores</b> Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza – CE	www.10rm.eb.mil.br
PI	Teresina	<b>2º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Frei Serafim, 2833 – Centro - Teresina – PI	www.2bec.eb.mil.br
PI	Picos	<b>3º Batalhão de Engenharia de Construção</b> Avenida Senador Helvídio Nunes, S/Nº - Jardim Natal – Picos – PI	www.3bec.eb.mil.br

**Parágrafo primeiro** – Qualquer problema de ordem técnica que inviabilize a divulgação ou a consulta dos resultados nos endereços eletrônicos constantes neste artigo, seja por parte da coordenação do processo ou do candidato, respectivamente, não servirá como justificativa do desconhecimento dos resultados, que poderão ser acessados presencialmente nos locais de inscrições.

**Parágrafo segundo** – Toda e qualquer alteração em quaisquer dos eventos previstos neste Aviso de Seleção serão divulgados oficialmente nos locais e sites previstos neste artigo.

Quartel em Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2017.

**Gen Div ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARE DE OLIVEIRA**  
Comandante da 10ª Região Militar

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	30

### RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo “A”	Lista de Verificação de Documentos Necessários à Inscrição.
Anexo “B”	Declaração de Voluntariado para a Prestação de Serviço Militar Temporário.
Anexo “C”	Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação.
Anexo “D”	Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez
Anexo “E”	Ficha de Avaliação Curricular.
Anexo “F”	Declaração de Residência.
Anexo “G”	Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação
Anexo “H”	Pré-requisitos por Área Postulada
Anexo “I”	Calendário Geral das Atividades.
Anexo “J”	Ficha de Inscrição
Anexo “K”	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público
Anexo “L”	Ficha de Análise Documental
Anexo “M”	Declaração de Desistência da Convocação
Anexo “N”	Parecer favorável à participação em processo seletivo ao serviço militar temporário para militares da ativa ou integrante das Forças Auxiliares
Anexo “O”	Declaração de ciência da convocação como aspirante a oficial temporário ou sargento técnico temporário.
Anexo “P”	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
Anexo “Q”	Requerimento de Recurso Administrativo
Anexo “R”	Modelo de Currículo Profissional
Anexo “S”	Ficha de Pedido de Revisão

	<p align="center"><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b>  <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b>  <b>(Região Martim Soares Moreno)</b>          (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</p>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	31

**ANEXO “A” – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 2017/18**

**INSCRIÇÃO Nº**

Estágio de Serviço Técnico ( ) / Estágio Básico de Sargento Temporário ( )

**Área/Habilitação Técnica:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Contato (Telefone Fixo e/ou Celular):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Ord	Documento	Sim	Não
1.	- Ficha de Análise Documental para o Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “L”</b> ), preenchida e com foto 3x4, recente.		
2.	- Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “B”</b> ).		
3.	- Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (sexo feminino) ( <b>Anexo “D”</b> )		
4.	- Declaração de tempo de Serviço Público Anterior ( <b>Anexo “C”</b> ).		
5.	- Declaração de residente em município diverso da sede da OM de incorporação ( <b>Anexo “G”</b> ).		
6.	- Declaração de Ciência da Convocação como Aspirante a Oficial Temporário ou Sargento Técnico Temporário ( <b>Anexo “O”</b> ).		
7.	- Certidão Negativa do candidato (Nada Consta) expedida pelo órgão fiscalizador da profissão.		
8.	- Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (com a comprovação de voto na última eleição).		
9.	- Carta Patente, ou Certidão de Situação Militar, ou Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, conforme o caso.		
10.	- Cópia autenticada das Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares se for o caso.		
11.	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Superior, Médio ou Técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, pode ser aceita uma declaração, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino.		

(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**  
**(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag nº

32

12.	- Currículo profissional, incluindo Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados. ( <b>Anexo “R”</b> )		
13.	- Certidão de Nascimento ou, se for o caso, Certidão de Casamento.		
14.	- Comprovante de dependentes, se for o caso.		
15.	- Certidão de Tempo de Serviço prestado em órgão (s) público (s), quando for o caso.		
16.	- Declaração de Residência ou Declaração prestada para os residentes em outros Estados Brasileiros ( <b>Anexo “F” e “G”</b> , respectivamente), conforme o caso.		
17.	- Certidão Negativa das Justiças: a) Eleitoral, comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais; b) Federal; c) Militar; e d) Estadual (Civil, Militar e Criminal) de onde reside.		
18.	- Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.		
19.	- Ficha de inscrição ( <b>Anexo “J”</b> ).		
20.	- Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público ( <b>Anexo “K”</b> ).		
21.	- Outros documentos a critério das CSE/ OM.		
22.	- Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), pleno/completo, devendo ser obtido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), disponível, também, pela A G Prev, ou no autoatendimento das Agências Bancárias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, desde que o titular do PIS/PASEP/NIT seja correntista dos referidos bancos.		
23.	- Parecer Favorável à Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “N”</b> ).		
24.	- Diploma, certificado ou documento, legalmente reconhecido, que o habilite para exercer o cargo de interesse da Força para o qual se candidata, e/ou ser aprovado em teste que comprove esta habilitação.		
25.	- Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados.		
26.	- Comprovante de exercício de atividade profissional na área postulada.		
27.	- Estágio Curricular ou extracurricular.		
28.	- Declaração da última Organização Militar, para os candidatos da reserva não remunerada.		
29.	- 01 (uma) foto 3x4, recente.		
30.	- Cópia dos contratos de vínculos empregatícios estabelecidos com órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos		



	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	33


	poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.		
31.	- Cópia do Diário Oficial que publicou o ato de posse em cargo de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.		
32.	- Ficha de Avaliação de Currículos – Pontuação ( <b>Anexo “E”</b> ), preenchida. Esta ficha será analisada pela Comissão de Avaliação Curricular, momento em que será auditada, conferida e corrigida quando necessário.		

**Observação:**

- as Declarações exigidas deverão ter o reconhecimento, em cartório, da firma do declarante, nos demais documentos os candidatos deverão apresentar o original e a cópia.
- a **Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (Anexo “K”)**, deverá ser preenchida por todos os candidatos, exceto para os candidatos concorrentes a área de saúde, com profissões regulamentadas, quando houver compatibilidade de horários (**conforme Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014**, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, que estendeu aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo público a que se refere o art. 37º inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal).
- esta ficha será preenchida pelo candidato e conferida pelo responsável pela inscrição.

MODELO

.....DESTAQUE AQUI.....

<p style="text-align: center;"><b>COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FASE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>Inscrição n°: _____ Área: _____</p> <p>Nome do Candidato: _____</p> <p>Responsável pelo recebimento: _____ Assinatura: _____</p> <p>Entregue em _____ de _____ de 201__</p> <p>Obs: Após a entrega, esta documentação não será restituída ao candidato.</p>	
---	---



**ANEXO “B” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residindo na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, pelo período de 01 (um) ano, na Guarnição Militar de \_\_\_\_\_, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, concordando com os dispositivos previstos no Aviso de Seleção Nr 003/2017 – SSMR/10, de 5 de setembro de 2017 e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de **oito anos**, contado, para isso, todo o tempo que tenho de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	35

**ANEXO “C” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À  
CONVOCAÇÃO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 10ª Região Militar, que, até 28 fev 2018, (posso \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

MODELO

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**



**ANEXO “D” - DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascida aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filha de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, para efeito do processo de seleção para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, declaro que fui **alertada** e tomei ciência de que o estado de gravidez impossibilita a minha participação nesse processo, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**



**ANEXO “E” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**1. Informações pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idt \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Seleção para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, na Guarnição de \_\_\_\_\_, para a Área de \_\_\_\_\_.

**2. Informações curriculares:**

Curso (1)	Especialidade	Ano de Conclusão	Duração	Instituição	Observação

(1) Graduação, Aperfeiçoamento/ Extensão, Pós-Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Técnico, Profissionalizante e outros.

**3. Outras informações:**

a. Exerceu ou exerce atividade de ensino na profissão ? ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo:

Instituto de Ensino \_\_\_\_\_

Cadeira (Matéria) \_\_\_\_\_

Tempo (anos, meses) \_\_\_\_\_

Situação (Catedrático, Aux. Cátedra, Monitor, Professor, Outros) \_\_\_\_\_

b. Possui publicações de sua autoria na Área de \_\_\_\_\_ ? ( ) Sim ( ) Não

(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag n°

38

Caso positivo, cite o (s) título (s) e veículo (s) de comunicação que publicou (aram).

c. Período (s) e local (is) onde já exerceu Atividade Profissional na área.

d. Outras informações a critério da RM.

#### 4. Pontuação:

<b>1. Habilitação para EST</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. Curso Superior – Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo, na área postulada. Somente será aceito o curso cuja nomenclatura seja igual ou contenha parte da nomenclatura da área conforme descrito no Art 15 deste Aviso de Seleção.	2,5 – apenas 1 (um) curso	
<b>2. Habilitação para EBST</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. Curso Técnico ou Superior (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo, com exceção de Técnico em Enfermagem), na área postulada. Somente será aceito o curso cuja nomenclatura seja igual ou contenha parte da nomenclatura da área conforme descrito no Art 15 deste Aviso de Seleção.	2,5 – apenas 1 (um) curso	
<b>3. Pós-Graduação: títulos/ graus/ diplomas</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. doutor - Stricto Sensu (na área pretendida)	4,0 por diploma – máximo de 1 (um)	
b. mestre – Stricto Sensu (na área pretendida)	3,0 por diploma – máximo de 1 (um)	
c. pós-graduação Lato Sensu especialização/ MBA (maior que 359 horas, na área pretendida)	2,0 por diploma – máximo de 2 (dois)	
<b>4. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (PRESENCIAL)</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,5 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
b. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 200 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,3 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
c. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,1 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos)</b>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag n°

39

	<b>pele MEC)</b>	
d. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,9 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
e. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,7 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
f. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,4 por diploma – máximo de 4 (quatro). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
<b>5. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (VIRTUAL)</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,8 por diploma – máximo de 2 (dois). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
b. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,6 por diploma – máximo de 2 (dois). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
c. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,4 por diploma – máximo de 2 (dois). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
d. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,2 por diploma – máximo de 2 (dois). <b>Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)</b>	
<b>6. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (Certificações/ Militares)</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. Certificação na área de Informática, reconhecida pelo MEC. Computada somente para candidatos a OTT e STT de Informática.	2,0 por certificação – máximo de 3 (três)	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag nº

40

b. Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Computado somente para candidatos a Técnico em Enfermagem.	2,0 – somente 1 (um)	
c. EST/ EIPOT, EAS (Somente para candidatos a OTT), EBST e CFST, EBCT no Exército ou Cursos Similares nas demais Forças e Forças Auxiliares.	1,0 – apenas 1 (um) curso	
d. CFC e CFSD	0,5 – apenas 1 (um) curso	
<b>7. Exercício de atividade profissional:</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. Trabalho profissional – computado somente a partir da conclusão do curso que o habilita até à data de início da avaliação curricular	2,0 por ano completo (serão somados todos os temas fracionados, mas pontuados apenas os anos completos, não sendo computado o tempo de atividade sobreposto)	
<b>8. Publicações técnicas:</b>	<b>Pontuação admitida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
a. Livro (máximo três)	2,0 por livro	
b. artigo em revistas especializadas (máximo três)	1,0 por artigo	
c. artigo em periódicos/ revistas não especializadas (máximo três)	0,5 por artigo	
<b>Pontuação Obtida na AC - TOTAL</b>		
<b>Posto/Grad/Nome Completo do Avaliador Curricular:</b>		
<hr/>		
<b>Assinatura do Avaliador Curricular:</b>		
<hr/>		

**Observações:**

1. Atividades exercidas na área de ensino, títulos/grads/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente são considerados dentro da área que o candidato postula, constante do Aviso de Seleção para a Seleção ao Serviço Militar Temporário.
2. Serão considerados como comprovantes de exercício de atividade profissional, na área postulada, os seguintes documentos: carteira de trabalho; contrato de serviço/trabalho; assentamentos militares, constando função exercida e o período de trabalho.
3. Não serão aceitos como comprovantes de exercício de atividade profissional: as declarações de qualquer tipo, como comprovação de experiência profissional; e nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes.
4. As publicações descritas no nº 4 serão consideradas as que foram feitas após a conclusão do curso de nível superior da área pretendida.
5. Com relação ao exercício da atividade no meio militar, somente será considerada aquela realizada dentro da área de formação solicitada neste Aviso de Seleção.
6. Os itens 1, 2 e 3 desta ficha serão preenchidos pelo candidato e o item 4 pelo Avaliador Curricular.





**ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, como candidato para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, na área da 10ª Região Militar, residir no endereço \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**



**ANEXO “G” - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM  
DE INCORPORAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, como candidato ao processo de seleção para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário** na área da 10ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria, para a cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (UF), caso venha a ser convocado, sem qualquer ônus para o Exército.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		Pag n°
		Cmt 10ª RM	43

### ANEXO “H” - PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA POSTULADA

#### I – Oficial Técnico Temporário:

ÁREAS DE INTERESSE	PRÉ-REQUISITO
Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li> <li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.</li> </ul>
Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>- Comprovação do CREA em dia.</li> <li>- Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) ano na área de interesse.</li> </ul>
Engenharia Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser Bacharel em Engenharia Florestal com diploma ou certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.</li> <li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li> <li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.</li> </ul>
Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li> <li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.</li> </ul>
Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das áreas: Engenharia de Redes; Engenharia de Telemática; Ciência da Computação; Sistemas de Informação e Tecnólogos.</li> <li>- Possuir experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano na área de Informática.</li> <li>- Possuir no mínimo 3 (três) cursos de informática nas áreas de interesse, abaixo relacionadas:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de servidor Linux;</li> <li>• Administração de servidor de virtualização;</li> <li>• Administração de servidor de página Web;</li> <li>• Administração de servidor de banco de dados;</li> <li>• Administração de servidor de backup;</li> <li>• Administração de servidor de correio eletrônico;</li> <li>• Linguagem de programação PHP;</li> <li>• Linguagem de programação Java;</li> <li>• Linguagem de programação C/C++;</li> <li>• Linguagem de Shell BASH;</li> <li>• Redes de computadores; e</li> <li>• Segurança da Informação.</li> </ul> </li> </ul>

#### II – Sargento Técnico Temporário:

(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

**Cmt 10ª RM**

**Pag nº**

**44**

<b>ÁREAS DE INTERESSE/ OM SOLICITANTES</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Administração.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) de Administração, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em Administração, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Contabilidade.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) de Ciências Contábeis, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em Contabilidade, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Edificações	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Edificações.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) de Engenharia Civil ou em Construção de Edifícios, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em Edificações, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Manutenção Elétrica Automotiva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Manutenção Elétrica Automotiva.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Enfermagem (Fortaleza – CE)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Enfermagem.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior de enfermagem, pode participar do processo seletivo para STT (CARGO DE NÍVEL MÉDIO), desde que possua o curso técnico em enfermagem, registro no respectivo conselho como técnico, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Unidade de Terapia Intensiva Adulto ou Emergência Adulto.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**  
**(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

**Cmt 10ª RM**

**Pag nº**

**45**

Técnico em Enfermagem (Teresina – PI)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Enfermagem.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior de enfermagem, pode participar do processo seletivo para STT (CARGO DE NÍVEL MÉDIO), desde que possua o curso técnico em enfermagem, registro no respectivo conselho como técnico, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.</li></ul>
Técnico em Enfermagem (Fortaleza – CE)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Enfermagem.</li><li>- Possuir o Curso Técnico de Imobilização Ortopédica.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior de enfermagem, pode participar do processo seletivo para STT (CARGO DE NÍVEL MÉDIO), desde que possua o curso técnico em enfermagem, registro no respectivo conselho como técnico, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Unidade de Terapia Intensiva Adulto ou Emergência Adulto e Imobilização Ortopédica</li></ul>
Técnico em Estradas 3º BEC	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Estradas.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Geodésia e Cartografia (denominação anterior: topografia e cartografia)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Geodésia e Cartografia.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Informática.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em Ciências da Computação, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do curso técnico em informática, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li></ul>
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Manutenção Automotiva (Mecânica Geral)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**  
**(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

**Cmt 10ª RM**

**Pag nº**

**46**

Automotiva) (Fortaleza – CE)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir o Curso Técnico em Manutenção Automotiva.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Operação de Equipamentos de Engenharia (pesado ou leve)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Operação de Equipamentos de Engenharia (pesado ou leve) ou de operador de equipamento de construção, com comprovação de aulas teóricas e prática de no mínimo 120 (cento e vinte) horas nos seguintes equipamentos: escavadeira hidráulica ou motoniveladora.</li><li>- Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Recursos Humanos.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em Gestão de Recursos Humanos, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em Recursos Humanos, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos na área de interesse.</li></ul>
Técnico em Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>- Possuir o Curso Técnico em Redes de Computadores.</li><li>- Possuir o curso de manutenção de computador e periféricos.</li><li>- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</li><li>- O candidato possuidor do curso superior de tecnologia em redes de computadores, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do curso técnico em redes de computadores, satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

**Cmt 10ª RM**

**Pag nº**

**47**

**ANEXO “I” - CALENDÁRIO GERAL DAS ATIVIDADES**

<b>Ord</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO EVENTO</b>
01	Período de publicidade do presente Aviso de Seleção	11 a 17 set 17	-	Internet
02	Inscrição no processo seletivo (presencial)	18 a 29 set 17	<b>Segunda a quinta-feira:</b> das 13:00 às 16:30h <b>Sexta-feira:</b> das 08:00 às 12:00h	Ver Art 9º
03	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	09 out 17	16:00h	Ver Art 51
04	Prazo do recurso contra o resultado das inscrições	10 e 11 out 17	13:00 às 16:30h	Ver Art 35
05	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas pós-recursos	16 out 17	16:00h	Ver Art 51
06	Avaliação Curricular	17 a 27 out 17	13:00 às 16:30h	Ver Cap III
07	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular pela Comissão de Seleção	01 nov 17	16:00h	Ver Art 51
08	Prazo do recurso do resultado da Avaliação Curricular	06 e 07 nov 17	13:00 às 16:30h	Ver Art 35
09	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular pós-recursos e chamada para Entrevista	13 nov 17	16:00h	Ver Art 51
10	Entrevista	14 a 30 nov 17	13:00 às 16:30h	Ver Cap IV
12	Divulgação do resultado da Entrevista e chamada para a Inspeção de Saúde	04 dez 17	16:00h	Ver Art 51
13	Realização da Inspeção de Saúde	29 jan 18	07:00h	Ver Art 30
14	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde	01 fev 18	16:00h	Ver Art 51
15	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (se for o caso)	A definir (sfc)	-	Ver Art 30
16	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde após Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e Chamada para o EAF (se for o caso)	A definir (sfc)	-	Ver Art 51
17	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF). Os candidatos deverão estar prontos para a execução do teste às 06:45h, admitindo-se uma tolerância máxima de 15 minutos. Após esta tolerância o candidato será eliminado do processo.	<b>1ª Tentativa:</b> 05 e 06 fev 18 <b>2ª Tentativa:</b> 07 e 08 fev 18	07:00h	Ver Art 31
18	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física (EAF) e Chamada dos Candidatos convocados para a Reunião de Designação	19 fev 18	16:00h	Ver Art 51
19	Divulgação do Resultado Final	21 fev 18	16:00h	Ver Art 51
20	Reunião de Designação e Assinatura do Termo de Designação	23 fev 18	08:00h	A ser divulgado
21	Medidas Administrativas	26 a 28 fev 18	07:00 às 12:00h	
22	Incorporação/Reincorporação dos Candidatos Aprovados para o EST/EBST	01 mar 18	07:00h	

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	48

**ANEXO “J” - FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt Nr \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário (a) à seleção para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, para o Serviço Militar Técnico Temporário, **sujeitando-me**, às condições previstas no AVISO DE SELEÇÃO NR 003/2017-SSMR 10ª RM, de 5 de setembro de 2017 e a todos os deveres e obrigações previstos na legislação militar.

2. Dados Informativos:

a. Data de Nascimento:

b. Endereço/Fone:

c. Estado civil:

d. Filiação:

3. Documentação apresentada: (Listar a documentação de acordo com o Anexo "A" ao presente Aviso de Seleção).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

FIRMA RECONHECIDA





**ANEXO “K” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 10ª Região Militar, que **não estarei** na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, **investido (a) em cargo público**, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		<b>Pag nº</b>  <b>50</b>
	<b>Cmt 10ª RM</b>		

**ANEXO “L” - FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS AO EST ou EBST**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**  
**(Região Martins Soares Moreno)**

(Quadro I: a ser preenchido pelo CANDIDATO)

<b>ÁREA POSTULADA</b>			
<b>ESTÁGIO PRETENDIDO</b> (marque com um x)		<b>EST (Asp Of)</b>	<b>EBST (Sgt)</b>
<b>Dados Pessoais</b>			
Nr de inscrição:  _____	Área Postulada:		
	Nome:		
	Data de Nascimento: ____/____/____		Local de Nascimento:
Foto 3x4	Filiação	Mãe:	
		Pai:	
	Identidade Nr:		Órgão Expedidor:
	CPF:		Estado Civil:
	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		É militar: ( ) Sim ( ) Não
	<b>Dados Informativos</b>		
Endereço	Rua:		
	Complemento:		Bairro:
	Cidade:	Estado:	CEP:
	Telefone Residencial:	Celular:	Comercial:
	E-mail:		
	Opção para contato: E-mail ( ) Correio ( ) Telefone ( )		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag nº

51

(Quadro II: a ser preenchido pelo ENTREVISTADOR)


Discriminação	
	- Ficha de Análise Documental para o Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “L”</b> ).
	- Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “B”</b> ).
	- Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (sexo feminino) ( <b>Anexo “D”</b> )
	- Declaração de tempo de Serviço Público Anterior ( <b>Anexo “C”</b> ).
	- Declaração de residente em município diverso da sede da OM de incorporação ( <b>Anexo “G”</b> ).
	- Declaração de Ciência da Convocação como Aspirante a Oficial Temporário ou Sargento Técnico Temporário ( <b>Anexo “O”</b> ).
	- Certidão Negativa do candidato (Nada Consta) expedida pelo órgão fiscalizador da profissão.
	- Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (com a comprovação de voto na última eleição).
	- Carta Patente, ou Certidão de Situação Militar, ou Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, conforme o caso.
	- Cópia autenticada das Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares se for o caso.
	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Superior, Médio ou Técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, pode ser aceita uma declaração, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino.
	- Currículo profissional, incluindo Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados. ( <b>Anexo “R”</b> )
	- Certidão de Nascimento ou, se for o caso, de Certidão de Casamento.
	- Comprovante de dependentes, se for o caso.
	- Certidão de Tempo de Serviço prestado em órgão (s) público (s), quando for o caso.
	- Declaração de Residência ou Declaração prestada para os residentes em outros Estados Brasileiros ( <b>Anexo “F” e “G”</b> , respectivamente), conforme o caso.
	- Certidão Negativa das Justiças: a) Eleitoral, comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais; b) Federal; c) Militar; e d) Estadual (Cível, Militar e Criminal) de onde reside.
	- Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.
	- Ficha de inscrição ( <b>Anexo “J”</b> ).
	- Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público ( <b>Anexo “K”</b> ).
	- Outros documentos a critério das CSE/ OM.
	- Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), pleno/completo, devendo ser obtido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), disponível, também, pela A G Prev, ou no autoatendimento das Agências Bancárias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, desde que o titular do PIS/PASEP/NIT seja correntista dos referidos bancos.
	- Parecer Favorável à Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário ( <b>Anexo “N”</b> ).
	- Diploma, certificado ou documento, legalmente reconhecido, que o habilite para exercer o cargo

(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	52

	de interesse da Força para o qual se candidata, e/ou ser aprovado em teste que comprove esta habilitação.
	- Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados.
	- Comprovante de exercício de atividade profissional na área postulada.
	- Estágio Curricular ou extracurricular.
	- Declaração da última Organização Militar, para os candidatos da reserva não remunerada.
	- 01 (uma) foto 3x4, recente.
	- Cópia dos contratos de vínculos empregatícios estabelecidos com órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.
	- Cópia do Diário Oficial que publicou o ato de posse em cargo de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.
	- Ficha de Avaliação de Currículos – Pontuação ( <b>Anexo “E”</b> ), preenchida. Esta ficha será analisada pela Comissão de Avaliação Curricular, momento em que será auditada, conferida e corrigida quando necessário.
<p>_____</p> <p><b>Entrevistador</b></p> <p><b>Nome Completo/ Posto/ Grad/ OM</b></p>	ASSINATURA DO CANDIDATO
	ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

.....DESTAQUE AQUI.....

<p><b>COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FASE DE ENTREVISTA</b></p> <p>Inscrição n°: _____ Área: _____</p> <p>Nome do Candidato: _____</p> <p>Responsável pela entrevista: _____ Assinatura: _____</p> <p>Entregue em _____ de _____ de 201__</p> <p>Obs: Após a entrega, esta documentação não será restituída ao candidato.</p>	
---	---

	<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b>  <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b>  <b>(Região Martim Soares Moreno)</b>  (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</p>		Pag n°
		Cmt 10ª RM	53

**ANEXO “M” - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo) , Idt n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ , nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, junto à Comissão de Seleção Especial do Serviço Técnico Temporário, que **DESISTO** de minha convocação para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário - Sargento Técnico Temporário**.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

**FIRMA RECONHECIDA**

**Observação:** A desistência da convocação poderá ocorrer até a data imediatamente anterior à data da incorporação.



**ANEXO “N” - PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Declaro, junto ao Comando da 10ª Região Militar, que o \_\_\_\_\_ (posto/graduação) \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ e não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por esse motivo, possui parecer favorável deste Comando para participação no processo de seleção/ 2017/18 para o ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário.**

**MODELO**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante



**ANEXO “O” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO COMO MILITAR  
TEMPORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ Idt  
nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residindo na  
cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro ter ciência que, se vier a ser convocado como ( )  
**Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento  
Temporário – Sargento Técnico Temporário**, exercerei minha habilitação profissional em nível ( )  
superior ou ( ) médio/técnico, com as prerrogativas, inclusive pecuniárias, inerentes ao posto de ( )  
Aspirante-a-Oficial-Temporário ou à graduação de 3º Sargento Técnico Temporário.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> (AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)		Pag nº
		Cmt 10ª RM	56

**ANEXO “P” - REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

**Requerimento de Inspeção de Saúde**

**Do** Candidato ao ( ) EST ou ( ) EBST

Nome Completo

**Ao** Sr Chefe da Comissão de Seleção

**Assunto:** Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR).

1. (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), Idt nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, tendo sido inspecionado por JISE para convocação ao ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, requer a V Sa Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), por discordar de parecer da JISE.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 566, de 13 ago 09 que aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEX – (IG 30-33) e Portaria nº 215-DGP, de 1º set 09: aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEX – (IG 30-33).

3. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e a assinatura





**ANEXO “Q” - REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Local e data)

**Requerimento de Recurso**

Do Candidato ao ( ) EST ou ( ) EBST Nome Completo

Ao Sr Chefe da Comissão de Seleção

Assunto: Recurso de \_\_\_\_\_

1. (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), Idt nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_, tendo sido (EXEMPLOS: INDEFERIDA SUA INSCRIÇÃO/ NÃO CONCORDANDO COM A PONTUAÇÃO QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA FASE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/ INAPTO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DURANTE A EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇOS) para a convocação ao ( ) **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou ( ) **Estágio Básico de Sargento Temporário - Sargento Técnico Temporário**, requer a V Sa

2. Tal solicitação encontra amparo no (EXPLICITAR ITEM DO AVISO DE SELEÇÃO OU LEGISLAÇÃO QUE AMPARE).

3. Justificativa: \_\_\_\_\_

4. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura



**ANEXO “R” –CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- a. Nome Completo:
- b. Filiação:
- c. Data de Nascimento:
- d. Identidade:
- e. CPF:
- f. Sexo:
- g. Estado civil:
- h. Número de dependentes:
- i. Naturalidade:
- j. Endereço Residencial:
- k. Telefone residencial:
- l. Telefone comercial:
- m. Telefone celular:
- n. Endereço eletrônico:(E-Mail)

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- a. Curso de Graduação/Formação
  - 1) Especialidade:
  - 2) Período de Realização: *(dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
  - 3) Carga horária: *(horas/aula)*
  - 4) Instituição de ensino reconhecido pelo órgão federal competente: *(nome da instituição por extenso e onde se localiza)*
- b. Curso de Especialização
  - 1) .....
- c. Mestrado
  - 1) .....
- d. Doutorado
  - 1) .....
- e. Demais cursos
  - 1) .....

**3. ATIVIDADE DIDÁTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO**

- a. Situação:*(catedrático / professor titular / auxiliar de cátedra / professor adjunto / professor / professor assistente / monitor)*
- b. Cadeira(s)/Matéria(s) ministrada(s):
- c. Período de atuação:*(em meses - dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
- d. Instituto de Ensino:

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- a. Empresa:
- b. Cargo:
- c. Período de atuação:*(em meses - dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
- d. Carga horária:*(horas/dia)*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**  
(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)

Cmt 10ª RM

Pag nº

59

e. Síntese das atividades profissionais realizadas:

**5. ATIVIDADE MILITAR**

a. Estágio ou Curso de Formação:

b. Cursos de Extensão ou Especialização:

c. Tempo de Serviço:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**MODELO**

	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR</b> <b>(Região Martim Soares Moreno)</b> <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr 003/2017 – SSMR/ 10, de 11 de setembro de 2017)</small>		<b>Pag nº</b>  <b>60</b>
	<b>Cmt 10ª RM</b>		

**ANEXO “S” – FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO**

Protocolo: \_\_\_\_\_

(A cargo da CSE)

**1. Identificação do Candidato**

<b>Nome</b>			
<b>Processo Seletivo:</b>	<b>Oficial</b>		<b>CPF:</b>
	<b>Sargento</b>		<b>RG:</b>

**2. Solicitação de revisão**

<b>Descrição do item</b>	
<b>Justificativa:</b>	

Fortaleza – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do candidato

**Observação:** Esta ficha poderá ser utilizada na interposição de recurso referente à Avaliação Curricular, devendo ser anexada ao Requerimento de Recurso Administrativo.